



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.627 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 5.435/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
295	01.09.05.12.3610019.2038.3.1.90.05	Outros Benefícios Previ.do Servidor ou do Militar	25.000,00
959	01.09.05.12.3650017.2037.3.1.90.05	Outros Benefícios Previ.do Servidor ou do Militar	15.000,00
307	01.09.05.12.3650017.2038.3.1.90.05	Outros Benefícios Previ.do Servidor ou do Militar	25.000,00
960	01.16.04.15.4520051.2001.3.1.90.05	Outros Benefícios Previ.do Servidor ou do Militar	1.000,00
TOTAL.....			R\$ 66.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
296	01.09.05.12.3610019.2038.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
303	01.09.05.12.3650017.2037.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

308	01.09.05.12.3650017.2038.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
539	01.16.04.15.4520051.2001.3.1.90.16	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
TOTAL.....			R\$ 66.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO.**